

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

*II - para contratação que envolva valores inferiores ,
conforme Decreto 11.871 ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE do Município conforme requisição numero: **591 /2025**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

*A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de protetor solar e repelente para insetos**, destinados aos **servidores municipais que desempenham suas atividades em áreas externas**, frequentemente expostos à radiação solar e a insetos transmissores de doenças. A medida visa **proteger a saúde dos trabalhadores, prevenir enfermidades** como queimaduras, insolação e doenças transmitidas por mosquitos, além de **garantir condições adequadas de trabalho**, preservando o bem-estar e a eficiência no desempenho das funções públicas.*

1.1 O objetivo da presente licitação REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE..

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no Plano Anual de Contratações do Município do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021, tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço publico.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá entregar o material após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de 20 **dias corridos** para concluir a execução dos serviços contratados.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os produtos deverão atender adequadamente às necessidades SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil.

4.3 A autorização para entrega dos produtos, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de nota de empenho, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A entrega não será de forma parcelada.

4.5 A empresa deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	PROTETOR SOLAR	58	UN
2	REPELENTE SPRAY	100	RF

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	CERETTA DROGARIA LTDA	09.107.645/0001-00
2	VIDA FARMACIAS POLESINE	04.508.581/0001-28
3	DROGARIA BRASPER	91.902.890/0001-82

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 591 / 2025 os documentos comprobatórios deste Requisição.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	PROTETOR SOLAR	58	UN	33,90	1.966,20
2	REPELENTE SPRAY	100	RF	11,99	1.199,00

Valor aproximado: 3.165,20

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 591 / 2025, sendo obtido através de menor valor cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE conforme descrito: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO POLESINE.

9. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, não se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 27 de Outubro de 2025

Requisitante:

FERNANDO MARCUZZO DOTTO

Secretario da SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

Elaborado por:

